

Este manual apresenta exemplos de escrituração de débitos de ICMS antecipado (art. 426-A, RICMS/00) e dos créditos decorrentes de recolhimentos por guias, conforme previsto na Decisão Normativa CAT 02/2019.

Considerando o cenário descrito no item 5 da DN 02/2019, calcula-se o valor do ICMS antecipado em uma operação interestadual de valor igual a R\$ 100.000,00, tributada à alíquota de 12%, com aplicação de IVA-ST de 60%, e alíquota aplicável à operação interna de 18%.

$IA = VA \times (1 + IVA-ST) \times ALQ - IC$, onde:

- a) IA é o imposto a ser recolhido por antecipação;
- b) VA é o valor constante no documento fiscal relativo à entrada, acrescido dos valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos suportados pelo contribuinte;
- c) IVA-ST é o Índice de Valor Adicionado;
- d) ALQ é a alíquota interna aplicável; e
- e) IC é o imposto cobrado na operação anterior.

$VA = 100.000$

$IC = 12.000$

$IA = 100.000 \times (1 + 0,6) \times 0,18 - (100.000 \times 0,12)$

$IA = 100.000 \times 1,6 \times 0,18 - 12.000$

$IA = 28.800 - 12.000$

$IA = 16.800$

1. Exemplo correspondente ao item 6 da Decisão Normativa CAT 02/2019.

- Adquirente paulista varejista
- ICMS OP por entradas interestaduais (426-A): R\$ 16.800,00
- Valor a ser recolhido por guia especial: R\$ 16.800,00

1.1) Escrituração de débitos de ICMS OP em “outros débitos”:

ICMS OP - Outros débitos: SP40090227

Pagamento Antecipado a título de imposto incidente sobre sua própria operação, com IVA-ST. Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00

REG	C197	
COD_AJ	SP40090227	
COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	
VL_BC_ICMS	VA	100.000,00
ALIQ_ICMS	Alíquota interestadual	12,00
VL_ICMS	Imposto Antecipado sobre operações próprias, art. 426-A, § 5º, alínea 1	16.800,00
VL_OUTROS	IC	12.000,00

1.2) Escrituração de informação complementar: SP90090106

Informações sobre o cálculo do recolhimento antecipado do imposto retido incidente sobre entradas interestaduais - Art. 426-A do RICMS/00.

REG	C197	
COD_AJ	SP90090106	
COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	
VL_BC_ICMS	BC ICMS antecipado	160.000,00
ALIQ_ICMS	Alíquota interna	18,00
VL_ICMS	Imposto Antecipado (OP + ST) art. 426-A, § 5º, alíneas 1 e 2 somadas	16.800,00
VL_OUTROS	IVA-ST	60,00

1.3) Escrituração do imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais para entradas interestaduais (art. 426A) - parcela correspondente a ICMS sobre operação própria

ICMS OP (art. 426-A, § 5) – Outros créditos: SP029002

REG	E111
COD_AJ_APUR	SP029002
DESCR_COMPL_AJ	
VL_AJ_APUR	16.800,00 (valor recolhido por guia)

2. Exemplo correspondente ao item 7 da Decisão Normativa CAT 02/2019

- Adquirente paulista atacadista
- ICMS OP por entradas interestaduais (426-A): R\$ 6.000,00 (IA_{OP})
- ICMS ST por entradas interestaduais (426-A): R\$ 10.800,00 (IA_{ST})
- Valor a ser recolhido por guia especial: R\$ 16.800,00

Parcela de IA correspondente a operações próprias:	Parcela de IA correspondente a operações subsequentes:
$IA_{OP} = 100.000 \times (0,18 - 0,12)$	$IA_{ST} = 16.800 - 6.000$
$IA_{OP} = 6.000$	$IA_{ST} = 10.800$

2.1) Escrituração de débitos de ICMS OP em “outros débitos”:

ICMS OP - Outros débitos: SP40090227

Pagamento Antecipado a título de imposto incidente sobre sua própria operação, com IVA-ST. Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00

REG	C197	
COD_AJ	SP40090227	
COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	
VL_BC_ICMS	VA	100.000,00
ALIQ_ICMS	Alíquota interestadual	12,00

VL_ICMS	Imposto Antecipado sobre operações próprias, art. 426-A, § 5º, alínea 1	6.000,00
VL_OUTROS	IC	12.000,00

2.2) Escrituração de débitos de ST em “outros débitos”:

ICMS ST - Outros débitos: SP41090203

Pagamento Antecipado do imposto retido incidente sobre as operações subsequentes, com IVA-ST. Art. 277, § 2º, 1-b) do RICMS/00

REG	C197	
COD_AJ	SP41090203	
COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	
VL_BC_ICMS		
ALIQ_ICMS		
VL_ICMS	Imposto Antecipado ST art. 426-A, § 5º, alínea 2	10.800,00
VL_OUTROS		

2.3) Escrituração de informação complementar: SP90090106

Informações sobre o cálculo do recolhimento antecipado do imposto retido incidente sobre entradas interestaduais - Art. 426-A do RICMS/00.

REG	C197	
COD_AJ	SP90090106	
COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	
VL_BC_ICMS	BC ICMS antecipado	160.000,00
ALIQ_ICMS	Alíquota interna	18,00
VL_ICMS	Imposto Antecipado (OP + ST) art. 426-A, § 5º, alíneas 1 e 2 somadas	16.800,00
VL_OUTROS	IVA-ST	60,00

- 2.4) Escrituração do imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais para entradas interestaduais (art. 426A) - parcela correspondente a ICMS sobre operação própria

ICMS OP (art. 426-A, § 5º, alínea 1) – Outros créditos: SP029002

REG	E111
COD_AJ_APUR	SP029002
DESCR_COMPL_AJ	
VL_AJ_APUR	6.000,00 (parcela do valor recolhido correspondente a ICMS sobre operação própria)

- 2.5) Escrituração do imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais para entradas interestaduais (art. 426A) - parcela correspondente a ICMS sobre operações subsequentes

ICMS ST (art. 426-A, § 5º, alínea 2) – Outros créditos: SP129002

REG	E220
COD_AJ_APUR	SP129002
DESCR_COMPL_AJ	
VL_AJ_APUR	10.800,00 (parcela do valor recolhido correspondente a ICMS sobre operações subsequentes)

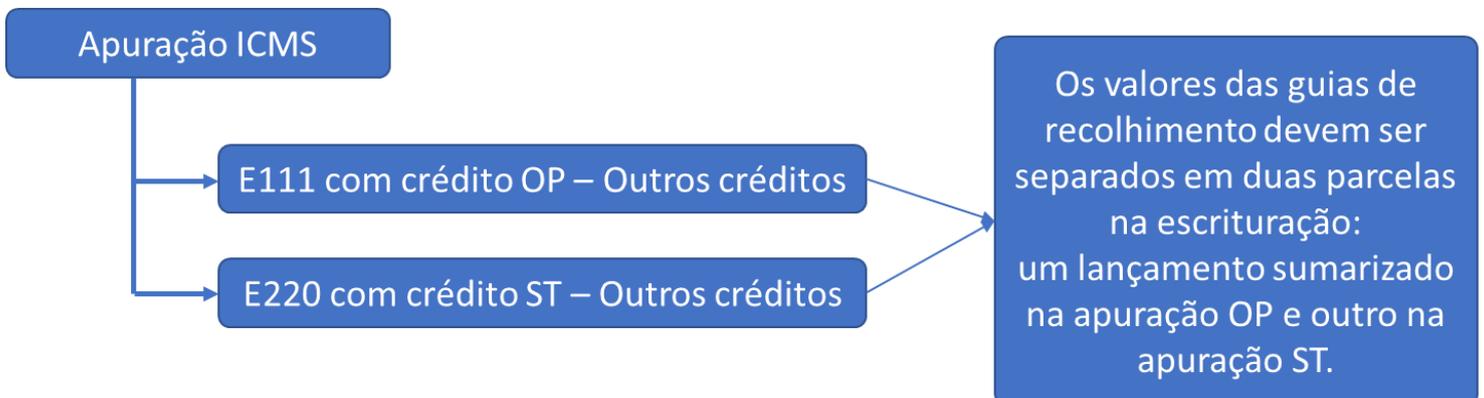
(continua na próxima página...)

3. Modelo de escrituração por registros para a retenção antecipada nos termos do 426A:

Outros débitos:



Outros créditos:



(continua na próxima página...)

4. Equivalência dos códigos da EFD com a GIA

EFD	GIA	apuração
SP029002	7.99	outros créditos OP
Escrituração do imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais para entradas interestaduais (art. 426A) - parcela correspondente a ICMS sobre operação própria	Fundamentação legal: artigo 277, § 3º, item 1, c/c com §5º do 426-A	
SP129002	7.99	outros créditos ST
Escrituração do imposto recolhido por guia de recolhimentos especiais para entradas interestaduais (art. 426A) - parcela correspondente a ICMS sobre operações subsequentes	Fundamentação legal: artigo 277, § 3º, item 2, c/c com §5º do 426-A	
SP40090227	2.12	outros débitos OP
Pagamento Antecipado a título de imposto incidente sobre sua própria operação, com IVA-ST. Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00	Fundamentação legal: Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00	
SP40090228	2.12	outros débitos OP
Pagamento Antecipado a título de imposto incidente sobre sua própria operação, com Preço Sugerido/Pesquisado. Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00	Fundamentação legal: Art. 277, § 2º, 1-a) ou 2 do RICMS/00	
SP41090203	2.99	outros débitos ST
Pagamento Antecipado do imposto retido incidente sobre as operações subsequentes, com IVA-ST. Art. 277, § 2º, 1-b) do RICMS/00	Fundamentação legal: Art. 277, § 2º, 1-b) do RICMS/00	
SP41090204	2.99	outros débitos ST
Pagamento Antecipado do imposto retido incidente sobre as operações subsequentes, com Preço Sugerido/Pesquisado. Art. 277, § 2º, 1-b) do RICMS/00	Fundamentação legal: Art. 277, § 2º, 1-b) do RICMS/00	

Os códigos SP90090105 e SP90090106 não têm equivalente na GIA, pois são informativos. A portaria CAT 147/09 estabelece que é obrigatória a informação do registro C197 com o código SP90090105 nas situações com base de cálculo a partir de preço

sugerido/pesquisado e com o código SP90090106 quando a base de cálculo é obtida a partir de IVA-ST.